



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 1.210/2015

ALTERA O ART. 5º E ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.077/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal, Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica alterado o Art. 5º da Lei 1077/2013, passando a vigor com a seguinte redação:

"**Art. 5º** As Rodovias Municipais são identificadas pelas siglas: SZL01; SZL02; SZL03; SZL04; SZL05; SZL06; SZL07; SZL08; SZL09; SZL10; SZL11; SZL12; SZL13; **SZL13-A**; SZL14; SZL15; SZL16; SZL17; SZL18; SZL19; SZL20; SZL21; SZL22; SZL23; SZL24; SZL25; SZL26; SZL27; **SZL28** e tem os seus traçados viários definidos nos memoriais e plantas constantes no **ANEXO I**, parte integrante desta lei."

Art. 2º Fica alterado o ANEXO I da Lei Municipal nº 1077/2013 que dispõe acerca da Implantação do Sistema Viário Municipal Rural e dá outras providências, passando a vigor de acordo o ANEXO I desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos 15 dias do mês de julho de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

ASSINATURA NO ORIGINAL